

de oficinas online para o segmento de Música;

e) Faixa 5 – 72 (setenta e dois) prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinados para gravação de projetos de composição e arranjo, singles e videoclipe musical, podcast, pesquisa, canal do Youtube, website, programas de TV e outros conteúdos midiáticos, no segmento de Música;

f) Faixa 6 - Festivais - 06 (seis) prêmios de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para Festivais de Música, 2 para música erudita e 4 para música popular, totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

g) Faixa 7 - 64 (sessenta e quatro) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para shows e lives musicais, totalizando R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura

**PORTARIA N° 88/2020.**

Maceió, 28 de dezembro de 2020.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto n° 64.263 de 25 de fevereiro de 2019 e o que consta no processo administrativo n° E:02600.0000000839/2020- Resolve tornar público a **retificação do EDITAL N° 18/2020 PRÊMIO VERA ARRUDA** Edital de premiação para os segmentos de Artes Cênicas: **ARTES VISUAIS, FOTOGRAFIA, DESIGN, MODA e CULTURA DIGITAL.**

Onde Lia-se:

## 6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão distribuídos até 95 (noventa e cinco) prêmios, com valor total de **RS 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais)**, conforme descrito a seguir:

a) **Faixa 1** - 01 (um) prêmio de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados para o desenvolvimento de uma plataforma de vendas virtuais de obras alagoanas das Artes Visuais, Fotografia, Design, Moda e Cultura Digital;

b) **Faixa 2** - 06 (seis) prêmios de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a premiar projetos para exposições, feiras de artes, desfiles de moda, encontros de arte digital, dentre outros eventos de fomento aos setores de Artes Visuais, Fotografia, Design, Moda e Cultura Digital;

c) **Faixa 3** - 76 (setenta e seis) prêmios de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando R\$ 1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil reais), destinados novas iniciativas de produções nos segmentos de Artes Visuais, Fotografia, Design, Moda e Cultura Digital;

d) **Faixa 4** - 12 (doze) prêmios de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinados a ocupação de faixadas - intervenção Urbana em vias públicas.

Agora leia-se:

## 6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão distribuídos até 110 (cento e cinco) prêmios, com valor total de **RS 2.890.000,00 (dois milhões oitocentos e noventa mil reais)**, conforme descrito a seguir:

a) **Faixa 1** - 01 (um) prêmio de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados para o desenvolvimento de uma plataforma de vendas virtuais de obras alagoanas das Artes Visuais, Fotografia, Design, Moda e Cultura Digital;

b) **Faixa 2** - 08 (oito) prêmios de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando R\$ 800.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a premiar projetos para exposições, feiras de artes, desfiles de moda, encontros de arte digital, dentre outros eventos de fomento aos setores de Artes Visuais, Fotografia, Design, Moda e Cultura Digital;

c) **Faixa 3** - 85 (oitenta e cinco) prêmios de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinados novas iniciativas de produções nos segmentos de Artes Visuais, Fotografia, Design, Moda e Cultura Digital;

d) **Faixa 4** - 16 (dezesseis) prêmios de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) destinados a ocupação de faixadas - intervenção Urbana em vias públicas.

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP N° 015/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo: E:01206.0000032927/2020

Contrato: AMGESP n° 015/2020.

Convênio: 895121/2019

CONCEDENTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, n° 213, centro, Maceió - AL, CEP. 57.020-480, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, nomeado pela Portaria n° 62.877, de 1° de janeiro de 2019, publicada no DOE/AL de 1° de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 110-4.

CONVENIENTE: A empresa Favorita Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.380.013/0001-03, estabelecida na Avenida Nadra Bufaiçal, n° 451, quadra 145, lote 09, sala 02, Setor Faiçalville, Goiânia - Goiás, CEP: 74.350-750 e com o seguinte endereço eletrônico favorita.gyn03@gmail.com, Telefone: (62) 3288-7455, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Renato Dias Rodrigues, inscrito no CPF sob o n° 712.220.111-23.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato AMGESP N° 015/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

GESTOR: Sra. Márcia Danielli Silva de Assunção

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020.

BASE LEGAL: nos termos do Processo n° E:01206.0000032927/2020, aprovado pelo Despacho jurídico PGE/PLIC n° 519/2020 (Doc. SEI 5365137) e Despacho PGE-PLIC-CD n° 586/2020 (Doc. SEI 5374529), todos da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições da Lei Federal 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato AMGESP n° 015/2020, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Protocolo 553628

## Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

PORTARIA/SERIS N° 1442/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015;

Considerando a necessidade de manter o andamento das atividades da Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, em conformidade e consonância com as determinações do Governo do Estado de Alagoas;